



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5683/2025**

**Edital nº 3702/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAILSON FARIAS ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 6.1 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação contada de 28/04/2025:

**CLÁUSULA 6.1: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 507,96 (Quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos) por viagem, conforme memorando que tratou do aumento do roteiro em 08 Km por dia de estrada não pavimentada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.

**Empresa Mailson Farias ME**  
**Contratada**

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**